



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012 **PROCESSO N° 014.318/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante o Pregoeiro, designados pela **Portaria N° 365/2011** de 01 de abril de 2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, através do **Processo 014.318/2011**, realizará às **09H30 do dia 01 de Março de 2012**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, n° 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos n°s 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2011**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 016/2012 - Processo nº 014.318/2011
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) o valor GLOBAL da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- h) conter prazo de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias:**

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **PREGÃO Nº 016/2012 - Processo nº 014.318/2011** **ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), na SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO POR LOTE* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.2. A licitante vencedora terá um prazo de 03 (três) dias para assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.2. A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, que será no mesmo endereço da entrega das mercadorias, no Setor de Informática.

9.3. Se a proponente de MENOR PREÇO POR LOTE não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0452 – GESTÃO PEDAGÓGICA
2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2202 – FUNDEB 40% - FICHA (0000305)

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0452 – GESTÃO PEDAGÓGICA
2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
2202 – FUNDEB 40% - FICHA (0000300)

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2. A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. A PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850, fax (27) 3763-2812 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 06 de Fevereiro de 2012.

Conrado Barbosa Zorzaneli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática, projetores multimídia (datashow) e suporte, GPS, impressoras, câmeras fotográficas, filmadora, gravador de voz, Mini PA.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos objetos descrito no item 4 faz-se necessária para equipar os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, propiciando, assim, ferramentas mais adequadas para o bom desempenho das tarefas inerentes a cada um, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade nas atividades públicas.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista. O contrato terá prazo de 90 (noventa) dias.

3.1. Registra-se que para adjudicação do contrato a ser firmado para aquisição dos objetos, faz-se necessária análise e aprovação de uma amostra de cada item, intacta (nunca usados), na mesma especificação e marca contada pela empresa vencedora, pelo fiscal do contrato. A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, que será no mesmo endereço da entrega das mercadorias, no Setor de Informática. O Fiscal do contrato terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das amostras para emissão do relatório de análise. Em caso de reprovação de qualquer item, a empresa será desclassificada.

3.1.1. Após análise das amostras, as mesmas estarão à disposição, na SME, no Setor de Informática, para devolução à empresa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 5 deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
	ANTENA 24DBI WIRELESS		
1.1	<u>Especificação elétrica:</u> - Frequência 2400-2500 MHz - Polarização vertical: 8° - Polarização Horizontal: 360° - Max. Input Power: 100 watts <u>Especificação Mecânica:</u> - Conector: integral N-Fêmea - Material: policarbonato / alumínio - Fixador de Antena: até 2,5"	03	Unid.
	CABO PAR TRANSADO		
1.2	<u>Especificações:</u> - Categoria: CAT.5e - Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX - Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão azul - Capa externa: PVC - Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) - Diâmetro nominal: 4,8mm	03	Caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.3	<p align="center">CONTROLADOR DE BANDA</p> <p><u>Especificações:</u> - Usuários suportados: até 253 usuários simultâneos (64"conectados" de maneira Wireless) ou superior - Total de portas: 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio, 1 porta WAN auto-sense para conexão ao Modem (Cable ou xDSL)</p> <p><u>Itens Inclusos (necessários para instalação):</u> - Antena 5 dBi Padrão SMA Reverso ou superior - Adaptador de Energia AC/DC - Manual em Português - CD-ROM contendo o Programas, Manuais e Guia do Usuário - Um cabo de rede Categoria 5 - 4 pés de borracha</p>	03	Unid.
1.4	<p align="center">ESTABILIZADOR</p> <p><u>Especificações:</u> - Microprocessado True RMS; - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão brasileiro NBR 14136:2002; - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; - Rendimento > ou = 92%; - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; - Tensão nominal de entrada: 115V; - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% – faixa entre 108,1V - 121,9V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); - Variação de entrada admissível de 45% para 115V; - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; - Dispositivo de recarga USB (opcional); - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006; - Fabricado em plástico antichama (ABS).</p>	15	Unid.
1.5	<p align="center">HD EXTERNO 2.0 TB SATA II</p> <p><u>Especificações:</u> - Disco Rígido: SATA II - Interface: Serial ATA - Capacidade: 2.0 TB de capacidade formatada - Velocidade: 7.200rpm ou superior</p>	03	Unid.
1.6	<p align="center">KIT DE FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO</p> <p>Cada kit deverá ser composto pelas ferramentas abaixo relacionadas, alocadas em uma mesma maleta própria para as ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tubo para peças sobressalentes.- Cortador de fios- Alicates de bico fino.- Alicates diagonal.- Ferro de soldar.- Pinça para chips anti-estática.- Pinça com 3 dentes.- Pinça T1 para soltar e segurar.- Insensor de chip anti-estático.- Extrator.- Chave Phillips Nº0.- Chave Phillips Nº1- Chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4".- Chave de fenda reversível para T10 / T15 torx.- Chave de fenda 1/4".- Chave de fenda 3/16".- Chave de fenda 1/8".- Chave de fenda 3/16".- Chave inglesa.- Soldador.	02	Kit
1.7	<p align="center">LEITOR GRAVADOR MULTI CARTÕES MEMÓRIA USB</p> <p><u>Especificações:</u> - Compatível com padrão USB 2.0 - Suporta Windows 98se/ME/2000/XP/Vista/7, Mac OS V9.2 - LED indicador de funcionamento - Leitor gravador de cartões de memória Flash Card 2 / Micro Drive / Smart Media Card/Multimedia</p>	03	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	Card1/Multimedia Card 2/RS-MMC/Secure Digital Card/Mini SD Card/XD-Picture/Memory Stick Card/Memory Stick PRO Card/Memory Stick DUO Card/Memory Stick PRO DUO Card/Magic Gate Card/Magic Gate Duo Card - Alimentação via USB		
1.8	<p align="center">LEITOR INTERNO DE CARTÃO</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 leitores integrados - Suporta Windows 98, ME, 2000, XP e Vista - Plug and Play - Instalação na baia de 3.5" - Com porta USB 2.0 Frontal <p><u>Cartões Compatíveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Compact Flash Card Tipo I - Compact Flash Ultra Card Tipo I - Compact Flash Extreme Card - Compact Flash Ultra II Card - Compact Flash Extreme III Card - Smart Media Card - Micro Drive Card - Secure Digital Card - Secure Digital Ultra II Card - Secure Digital Extreme III Card - Secure Digital Pro Card - Secure Digital Extreme Card - Multi Media Card - Multi Mídia Pro Card - Memory Stick - Memory Stick Duo - Memory Stick Pro - Memory Stick Pro Extreme - Memory Stick Pro Duo - Memory Stick Pro Ultra II - Memory Stick Pro Extreme III - Memory Stick Rom - Magic Gate Memory Stick - Magic Gate Memory Stick Duo 	20	Unid.
1.9	<p align="center">MODEM</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta até 253 usuários simultâneos (sendo 64 usuários conectados de maneira Wireless) - Total de portas: 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio ou outros dispositivos (switch ou hub) e 1 porta WAN RJ-11 para conexão com a linha telefônica ADSL - Padrões: Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.3 IEEE 802.11b e 802.11g com taxa de transferência de 108mbps - Frequência Wireless: 2.4 - 2.4835 GHz - Alcance de Operação: Alcance de até 100 metros em ambientes internos e até 300 metros para ambientes externos - Suporte de Protocolo: Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, DHCP Server, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP e UDP), IPCP, PPTP/PPPoE, CHAP e SNTIP - Segurança: Firewall com teste padrão para detecção de hackers, LOG de eventos, filtros de URL ou palavra chave, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de IP e endereço MAC, encriptação WPA/WPA2 128-bits com TKIP/AES, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64/128 bits, VPN Pass-Through (PPTP, L2TP, IPSec) - Características do Gateway: Servidor DHCP, Suporte a aplicações especiais, Servidor virtual, Servidor DMZ, Proxy dinâmico DNS e "plug & play" universal. - Configuração e Gerenciamento: Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão - LEDs indicadores: Energia; Status do link da porta LAN, velocidade e atividade; status do link da porta WLAN, atividade; Alerta/Diagnósticos 	10	Unid.
1.10	<p align="center">MOUSE OPTICO PS2</p> <p><u>Especificações:</u></p>	10	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none"> - Óptico - Conexão com computador: PS2 - Botões: 03 - Sensor Óptico - Botão de rolagem 		
1.11	MOUSE ÓPTICO USB <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB - Comprimento do fio: 1,40 m - Resolução: 800 cpi - Função scroll (rolagem de tela) 	10	Unid.
1.12	PENDRIVE <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento: 10GB ou superior - Leitura máxima de 20 MB/s, máxima de gravação de 14 MB/s - USB versão 2.0 - LED indicador de status - Compatível com USB 1.1/2.0 	08	Unid.
1.13	PLACA DE REDE PCI WIRELESS 300MBPS <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de Transmissão: 300Mbps - Antena: 3 Omni direcional, desmontável com 2dBi de ganho ou superior - Conector: Reverse SMA <u>Modo de Operação:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor Wireless <u>Padrões:</u> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n <u>Segurança:</u> <ul style="list-style-type: none"> - 64/128/152-bit WEP Encryption WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (AES/TKIP) Encryption <u>Cada Placa deverá conter:</u> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Adaptador Wireless PCI - 3 Antena destacável - 1 Cd de Instalação - Manual do Usuário 	30	Unid.
1.14	CONECTOR MACHO RJ- 45 <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5e - Possibilidade de crimpagem em qualquer padrão - Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Características Construtivas <ul style="list-style-type: none"> - Altura 8,0 mm - Largura 11,7 mm - Profundidade 21,5 mm - Cor Transparente - Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP Cat.5E 	500	Unid.
1.15	SWITCH 08 PORTAS <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Total de portas: 8 Portas Autosensing, configuração MDI/MDX 10BASE-T / 100 BASE-TX /1000 BASE-TX - Interface de Cabeamento: 8 x RJ 45 -10BASE-T/100 BASE-TX / 1000 BASE TX - Recursos de Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex e controle de fluxo - Energia: Bi-Volt , 110v / 220v - Padrões Suportados: IEEE 802.1P - Priority Tags IEEE802.3ab - Gigabit Ethernet IEEE 802.3 - Ethernet IEEE 802.3u - Fast Ethernet IEEE 802.3x - Flow Control 	08	Unid.
1.16	SWITCH 16 PORTAS <u>Especificações:</u>	08	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none"> - Total de portas: 16 Portas Autosensing, configuração MDI/MDX 10BASE-T/100BASE-TX - Interface de Cabeamento: 16 x RJ 45 -10BASE-T/100 BASE-TX - Suporte à endereço MAC: 4.000 - Recursos de Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex e controle de fluxo - Energia: Bi-Volt , 110v / 220v - Padrões Suportados: IEEE 802.3 - Ethernet IEEE 802.3u - Fast Ethernet IEEE 802.3x - Flow Control IZO 8802-3 		
1.17	<p align="center">SWITCH 24 PORTAS</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Total de portas: 24 (10/100Base-TX) - Interface de Cabeamento: 24 x RJ 45 -10BASE-T/100 BASE-TX - Suporte à endereço MAC: 8.000 - Largura de Banda: 3.2Gbps - Taxa de Transferência: Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) - Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex - Método de Acesso: CSMA/CD - Método de Transmissão: Store-and-forward - Padrões Suportados: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II Fast Ethernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nway autonegociação - LED's Indicadores: Por porta: link/activity, velocidade 100Mbps, Full-duplex collision por porta, Power - Fonte de Energia: Bi-Volt Automático 100-240v 	08	Unid.
LOTE II - PROJETORES MULTIMÍDIA (DATASHOW) E SUPORTE, GPS, IMPRESSORAS			
2.1	<p align="center">PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho/lumens: 2.600 ou superior - Resolução nat.: SVGA (800x600) ou superior - Conectividade: Audio Out (Mini-jack) USB Tipo B Computadora(VGA) Audio in (Ministereo o RCA) Monitor Out(VGA) S-Video Vídeo Composto RCA - Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, Volume, A/V mudo, Congelar, Menu, Pg Up e Pd Down, Ajuda, Auto, Função Mouse, ID - Contraste: 2000:1 - Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus - Lâmpada 200W UHE E-Tor1, 5000 Horas (baixa luminosidade), 4000 Horas (alta luminosidade) - Reprodução de cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores - Cartão de som: 1 Watt ou superior - Distância da projeção: 0,9 a 12,1 m ou superior - Requerimentos elétricos Voltagem: AC 100-240V, +/-10% - - Frequência: 50/60 Hz 	02	Unid.
2.2	<p align="center">SUPORTE PARA PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para Projetor de Teto Universal - Acabamento em pintura eletrostática de cor branca. - Deve estar incluso na embalagem buchas de 8 mm e parafusos p/ fixação no teto mais todos os parafusos para fixação do projetor. - Capacidade: até 10 K - Ajuste de ângulo de inclinação: até 15° graus 	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.3	<p style="text-align: center;">GPS</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u> - Antena GPS embutida <u>Configuração Mínima:</u> - Tela: TFT de 256 cores, anti-reflexo, de 160x240 pixels 3,8(L) x 5,6(A)cm. - Sensores: bússola eletrônica . - Tela e teclado retro-iluminados por LED. - Inclui mapas - Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos. - 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico. - 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada. - 10000 pontos de registro automático de trajeto. - 20 trajetos gravados com 500 pontos cada. - Alarmes: de garra, chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador. - Opção de números grandes para melhor visualização. - Computador de viagem: odômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade - Computador de elevação: elevação, índice ascendente/ descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente. - À prova de água. - Funções do Mapa Móvel. - Funções da Bússola Eletrônica. <u>Alimentação:</u> Fonte: Duas pilhas AA (não inclusas). Autonomia das Pilhas: Até 10 horas, típico.</p>	01	Unid.
2.4	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FAX, SCANNER E COPIADORA</p> <p><u>Especificações mínimas:</u> - Qualidade rascunho, preto, carta: Até 20 ppm - Qualidade rascunho, cor, carta: Até 14 ppm - Qualidade normal, preto, carta: Até 7 ppm - Qualidade normal, cor, carta: Até 2.9 ppm - Qualidade otimizada, preto, carta: Até 0.9 ppm - Capacidade até 4800 x 1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada - Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi - Capacidade de entrada padrão: Até 100 folhas - Capacidade de saída padrão: Até 20 folhas - Tipos de papel: Papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões - Tamanhos de papel: 77 x 127 a 216 x 356 mm - Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tri-color) - Velocidade de fax, carta: 3 segundos por página - Discagem rápida de fax, máximo números: Até 100 números - Memória de fax, carta: Até 200 páginas - Descrição fax e modem: Até 33,6 kbps - Tamanho máximo de digitalização: 216 x 356 mm - Digitalização em cores.</p>	03	Unid.
2.5	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA JATO DE TINTA</p> <p><u>Especificações mínimas:</u> - IMPRESSÃO: Velocidades de impressões de 28 ppm em preto e branco, 22 ppm em cores. - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0. - MANUSEIO DO PAPEL: Bandeja de entrada para 80 folhas, bandeja de saída para 15 folhas - IMPRESSÃO SEM BORDA: Até o tamanho carta - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta térmica - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: Preto 600ppp, colorido 4800 x 1200 dpi - TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO DO SCANNER: 216 x 297 mm - Conectividade de série: porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g</p>	05	Unid.
2.6	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA LAI SER</p> <p><u>Especificações mínimas:</u> - Velocidade de impressão a preto (normal, A4): 18 ppm</p>	02	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none">- Qualidade de impressão a preto (ótimo): 600 x 600 ppp- Tecnologia de impressão: Laser- Memória de série: 8 MB- Velocidade do processador: 266 MHz- Manuseamento de papel de série/saída: Tabuleiro de saída para 100 folhas- Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5)- Tipos de suportes suportados: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais- Conectividade de série: Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g- Sistemas operativos compatíveis: Windows® 7 (32 bits/64 bits); Windows Vista® (32 bits/64 bits); Microsoft® Windows® XP (32 bits/64 bits), Server 2008 (32 bits/64 bits), Server 2003 (32 bits/64 bits); Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Linux		
LOTE III - CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORA, GRAVADOR DE VOZ			
3.1	<p style="text-align: center;">CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 14.1 megapixels- Zoom Óptico: 4x- Zoom Digital: 8x- Lente: Carl Zeiss Vario-Tessar ou similar- Macro: sim- Estabilizador de Imagem- LCD: 2.7" (230.400 pontos)- Alcance do Flash: aprox 0,3 a 3,5 m- Distância Focal: 4.7-18.8mm- Capacidade de Gravação de Vídeos- Modo Slide Show- Memória Interna: 28MB- Carregador- Alimentação por bateria recarregável NP-BN1 de 3,6V	06	Unid.
3.2	<p style="text-align: center;">CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL</p> <p><u>Especificação Técnicas Mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- SENSOR DE IMAGEM CMOS EM FORMATO DX DE 12,3 MEGAPIXELS- ZOOM 3X, LENTES 18 A 55 MM F/3,5 A 5,6G- MODO D-MOVIE COM SOM: Gravação de cliques de vídeo 720p HD- MONITOR LCD COLORIDO COM VARIEDADE ANGULAR- BOTÃO LIVE VIEW (VISUALIZAÇÃO REAL)- CAPACIDADE PARA TIRAR FOTOS CONTINUAMENTE A UMA RAPIDEZ DE QUATRO QUADROS POR SEGUNDO- SENSIBILIDADE ISO DE BAIXO RUÍDO DE 200 A 3200- LIMPEZA INCORPORADA DO SENSOR DE IMAGEM- SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO DE ONZE P COM RASTREAMENTO DE FOCO 3D- D-LIGHTING DE ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA- FUNÇÃO DE EDIÇÃO DE IMAGENS DE RETOQUE NA PRÓPRIA CÂMERA- CONFIGURAÇÕES DE CONTROLE DE IMAGEM PARA O CONTROLE PESSOAL DAS IMAGENS: Padrão, neutro, intenso, monocromático, retrato, paisagem e nove configurações personalizáveis.- OBTURADOR DURÁVEL DE ALTA PRECISÃO- GPS COM GEO-REFERENCIAMENTO	01	Unid.
3.3	<p style="text-align: center;">FILMADORA</p> <p><u>Especificações Técnicas Mínimas:</u></p> <p>LENTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de Imagem (Total): CCD 1/6"- Zoom Óptico: 30 x- Zoom Digital: 1000 x- Diâmetro do Filtro: 30.5 mm <p>CÂMERA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estabilizador de Imagem: Estabilização Digital Eletrônica de Imagens (D-EIS)- Tira Fotos- Função Digital PhotoShot- Iluminação Padrão/Mínima: 1,400 lx/12 lx- Programa AE (Auto Exposição): 5-Mode	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none">- Eletronic Viewfinder (EVF): Colorido- Monitor: LCD - 2.5" ou superior- Modo Soft-Skin- Microfone- Luz do Vídeo: LED- Quick Start- Formatos de DVD Suportados: DVD-R/DVD-RW/DVD-RAM- Captura de Imagens: JPEG (640x380 pixels) <p>PROPRIEDADES CARTÃO SD</p> <ul style="list-style-type: none">- Compartimento para cartão SD, PictBridge <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- S-Video Output- USB: 2.0 high speed (mini B)- Alimentação de energia por bateria recarregável- Acompanhar capa de lente e disco		
3.4	<p style="text-align: center;">MINI GRAVADOR DE VOZ</p> <p><u>Especificações Técnicas Mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Memória flash embutida de 2 Gb- Função de gravação ativada por voz- Microfone embutido- Relógio e alarme- Registro de data e hora- Conexão USB 2.0- Indicador de carga de bateria- Visor de cristal líquido (LCD)- Entrada para fone de ouvido e microfone externo- Alto-falante- Compatível com MP3 e WMA.- Fonte de Alimentação Externa e bateria recarregavel	03	Unid.
LOTE IV – MINI PA			
4.1	<p>MINI PA COMPOSTO PELOS EQUIPAMENTOS ABAIXO LISTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 CAIXA PASSIVA 450 WRMS- 02 CAIXA ATIVA 450 WRMS- 01 GRAVE 600 WRMS- 01 MESA 12 CANAIS EFEITO- 01 RACK PERIFERICO- 01 AMPLIFICADOR- 05MT FIO LIGAÇÃO- 04 PLUG- 05 P10 LIGAÇÃO- 05 BALANCEADO- 02 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL- 03 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	01	Unid.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 014.318/2011, PREGÃO PRESENCIAL nº
016/2012 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 014.318/2011

Pregão Presencial nº 016/2012

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 014.318/2011

Pregão Presencial nº 016/2012

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 014.318/2011, Pregão Presencial nº 016/2012 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 016/2012, Processo nº 014.318/2011, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
1.1	ANTENA 24DBI WIRELESS <u>Especificação elétrica:</u> - Frequência 2400-2500 MHz - Polarização vertical: 8° - Polarização Horizontal: 360° - Max. Input Power: 100 watts <u>Especificação Mecânica:</u> - Conector: integral N-Fêmea - Material: policabornato / alumínio - Fixador de Antena: até 2,5"	03	Unid.			
1.2	CABO PAR TRANSADO <u>Especificações:</u> - Categoria: CAT.5e - Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX - Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão azul - Capa externa: PVC - Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) - Diâmetro nominal: 4,8mm	03	Caixas			
1.3	CONTROLADOR DE BANDA <u>Especificações:</u> - Usuários suportados: até 253 usuários simultâneos (64"conectados" de maneira Wireless) ou superior - Total de portas: 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio, 1 porta WAN auto-sense para conexão ao Modem (Cable ou xDSL) <u>Itens Inclusos (necessários para instalação):</u> - Antena 5 dBi Padrão SMA Reverso ou superior - Adaptador de Energia AC/DC - Manual em Português - CD-ROM contendo o Programas, Manuais e Guia do Usuário - Um cabo de rede Categoria 5 - 4 pés de borracha	03	Unid.			
1.4	ESTABILIZADOR <u>Especificações:</u> - Microprocessado True RMS; - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão brasileiro NBR	15	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>14136:2002;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; - Rendimento > ou = 92%; - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; - Tensão nominal de entrada: 115V; - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% – faixa entre 108,1V - 121,9V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); - Variação de entrada admissível de 45% para 115V; - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; - Dispositivo de recarga USB (opcional); - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006; - Fabricado em plástico antichama (ABS). 					
1.5	<p align="center">HD EXTERNO 2.0 TB SATA II</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco Rígido: SATA II - Interface: Serial ATA - Capacidade: 2.0 TB de capacidade formatada - Velocidade: 7.200rpm ou superior 	03	Unid.			
1.6	<p align="center">KIT DE FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO</p> <p>Cada kit deverá ser composto pelas ferramentas abaixo relacionadas, alocadas em uma mesma maleta própria para as ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tubo para peças sobressalentes. - Cortador de fios - Alicate de bico fino. - Alicate diagonal. - Ferro de soldar. - Pinça para chips anti-estática. - Pinça com 3 dentes. - Pinça T1 para soltar e segurar. - Inserir de chip anti-estático. - Extrator. - Chave Phillips Nº0. - Chave Phillips Nº1 - Chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4". - Chave de fenda reversível para T10 / T15 torx. - Chave de fenda 1/4". - Chave de fenda 3/16". - Chave de fenda 1/8". - Chave de fenda 3/16". - Chave inglesa. - Soldador. 	02	Kit			
1.7	<p align="center">LEITOR GRAVADOR MULTI CARTÕES MEMÓRIA USB</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com padrão USB 2.0 - Suporta Windows 98se/ME/2000/XP/Vista/7, Mac OS V9.2 - LED indicador de funcionamento - Leitor gravador de cartões de memória Flash Card 2 / Micro Drive / Smart Media Card/Multimedia Card1/Multimedia Card 2/RS-MMC/Secure Digital Card/Mini SD Card/XD-Picture/Memory Stick Card/Memory Stick PRO Card/Memory Stick DUO Card/Memory Stick PRO DUO Card/Magic Gate Card/Magic Gate Duo Card - Alimentação via USB 	03	Unid.			
1.8	<p align="center">LEITOR INTERNO DE CARTÃO</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 leitores integrados - Suporta Windows 98, ME, 2000, XP e Vista 	20	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none"> - Plug and Play - Instalação na baia de 3.5" - Com porta USB 2.0 Frontal <u>Cartões Compatíveis:</u> - Compact Flash Card Tipo I - Compact Flash Ultra Card Tipo I - Compact Flash Extreme Card - Compact Flash Ultra II Card - Compact Flash Extreme III Card - Smart Media Card - Micro Drive Card - Secure Digital Card - Secure Digital Ultra II Card - Secure Digital Extreme III Card - Secure Digital Pro Card - Secure Digital Extreme Card - Multi Media Card - Multi Mídia Pro Card - Memory Stick - Memory Stick Duo - Memory Stick Pro - Memory Stick Pro Extreme - Memory Stick Pro Duo - Memory Stick Pro Ultra II - Memory Stick Pro Extreme III - Memory Stick Rom - Magic Gate Memory Stick - Magic Gate Memory Stick Duo 				
1.9	<p align="center">MODEM</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta até 253 usuários simultâneos (sendo 64 usuários conectados de maneira Wireless) - Total de portas: 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio ou outros dispositivos (switch ou hub) e 1 porta WAN RJ-11 para conexão com a linha telefônica ADSL - Padrões: Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.3 IEEE 802.11b e 802.11g com taxa de transferência de 108mbps - Frequência Wireless: 2.4 - 2.4835 GHz - Alcance de Operação: Alcance de até 100 metros em ambientes internos e até 300 metros para ambientes externos - Suporte de Protocolo: Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, DHCP Server, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP e UDP), IPCP, PPTP/PPPoE, CHAP e SNTIP - Segurança: Firewall com teste padrão para detecção de hackers, LOG de eventos, filtros de URL ou palavra chave, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de IP e endereço MAC, encriptação WPA/WPA2 128-bits com TKIP/AES, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64/128 bits, VPN Pass-Through (PPTP, L2TP, IPSec) - Características do Gateway: Servidor DHCP, Suporte a aplicações especiais, Servidor virtual, Servidor DMZ, Proxy dinâmico DNS e "plug & play" universal. - Configuração e Gerenciamento: Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão - LEDs indicadores: Energia; Status do link da porta LAN, velocidade e atividade; status do link da porta WLAN, atividade; Alerta/Diagnósticos 	10	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.10	<p align="center">MOUSE OPTICO PS2</p> <p><u>Especificações:</u> - Óptico - Conexão com computador: PS2 - Botões: 03 - Sensor Óptico - Botão de rolagem</p>	10	Unid.			
1.11	<p align="center">MOUSE ÓPTICO USB</p> <p><u>Especificações:</u> - Interface: USB - Comprimento do fio: 1,40 m - Resolução: 800 cpi - Função scroll (rolagem de tela)</p>	10	Unid.			
1.12	<p align="center">PENDRIVE</p> <p><u>Especificações:</u> - Capacidade de armazenamento: 10GB ou superior - Leitura máxima de 20 MB/s, máxima de gravação de 14 MB/s - USB versão 2.0 - LED indicador de status - Compatível com USB 1.1/2.0</p>	08	Unid.			
1.13	<p align="center">PLACA DE REDE PCI WIRELESS 300MBPS</p> <p><u>Especificações:</u> - Velocidade de Transmissão: 300Mbps - Antena: 3 Omni direcional, desmontável com 2dBi de ganho ou superior - Conector: Reverse SMA</p> <p><u>Modo de Operação:</u> - Receptor Wireless</p> <p><u>Padrões:</u> - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n</p> <p><u>Segurança:</u> - 64/128/152-bit WEP Encryption WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (AES/TKIP) Encryption</p> <p><u>Cada Placa deverá conter:</u> - 1 Adaptador Wireless PCI - 3 Antena destacável - 1 Cd de Instalação - Manual do Usuário</p>	30	Unid.			
1.14	<p align="center">CONECTOR MACHO RJ- 45</p> <p><u>Especificações:</u> - Categoria: CAT.5e - Possibilidade de crimpagem em qualquer padrão - Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</p> <p>Características Construtivas - Altura 8,0 mm - Largura 11,7 mm - Profundidade 21,5 mm - Cor Transparente - Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP Cat.5E</p>	500	Unid.			
1.15	<p align="center">SWITCH 08 PORTAS</p> <p><u>Especificações:</u> - Total de portas: 8 Portas Autosensing, configuração MDI/MDX 10BASE-T / 100 BASE-TX /1000 BASE-TX - Interface de Cabeamento: 8 x RJ 45 - 10BASE-T/100 BASE-TX / 1000 BASE TX - Recursos de Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex e controle de fluxo - Energia: Bi-Volt , 110v / 220v</p>	08	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>- Padrões Suportados: IEEE 802.1P - Priority Tags IEEE802.3ab - Gigabit Ethernet IEEE 802.3 - Ethernet IEEE 802.3u - Fast Ethernet IEEE 802.3x - Flow Control</p>					
1.16	<p align="center">SWITCH 16 PORTAS</p> <p><u>Especificações:</u> - Total de portas: 16 Portas Autosensing, configuração MDI/MDX 10BASE-T/100BASE-TX - Interface de Cabeamento: 16 x RJ 45 - 10BASE-T/100 BASE-TX - Suporte à endereço MAC: 4.000 - Recursos de Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex e controle de fluxo - Energia: Bi-Volt , 110v / 220v - Padrões Suportados: IEEE 802.3 - Ethernet IEEE 802.3u - Fast Ethernet IEEE 802.3x - Flow Control IZO 8802-3</p>	08	Unid.			
1.17	<p align="center">SWITCH 24 PORTAS</p> <p><u>Especificações:</u> - Total de portas: 24 (10/100Base-TX) - Interface de Cabeamento: 24 x RJ 45 - 10BASE-T/100 BASE-TX - Suporte à endereço MAC: 8.000 - Largura de Banda: 3.2Gbps - Taxa de Transferência: Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) - Switching Ethernet: Taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full / half duplex - Método de Acesso: CSMA/CD - Método de Transmissão: Store-and-forward - Padrões Suportados: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II Fast Ethernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nway autonegociação - LED's Indicadores: Por porta: link/activity, velocidade 100Mbps, Full-duplex collision por porta, Power - Fonte de Energia: Bi-Volt Automático 100-240v</p>	08	Unid.			
Valor Total Lote I						

LOTE II - PROJETORES MULTIMÍDIA (DATASHOW) E SUPORTE, GPS, IMPRESSORAS						
2.1	<p align="center">PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u> - Brilho/lumens: 2.600 ou superior - Resolução nat.: SVGA (800x600) ou superior - Conectividade: Audio Out (Mini-jack) USB Tipo B Computadora(VGA) Audio in (Ministereo o RCA) Monitor Out(VGA) S-Video Vídeo Composto RCA - Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, Volume, A/V mudo, Congelar, Menu, Pg Up e Pd Down, Ajuda, Auto,</p>	02	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>Função Mouse, ID</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contraste: 2000:1 - Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus - Lâmpada 200W UHE E-Torl, 5000 Horas (baixa luminosidade), 4000 Horas (alta luminosidade) - Reprodução de cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores - Cartão de som: 1 Watt ou superior - Distância da projeção: 0,9 a 12,1 m ou superior - Requerimentos elétricos Voltagem: AC 100-240V, +-10% - Frequência: 50/60 Hz 					
2.2	<p align="center">SUORTE PARA PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para Projetor de Teto Universal - Acabamento em pintura eletrostática de cor branca. - Deve estar incluso na embalagem buchas de 8 mm e parafusos p/ fixação no teto mais todos os parafusos para fixação do projetor. - Capacidade: até 10 K - Ajuste de ângulo de inclinação: até 15° graus 	01	Unid.			
2.3	<p align="center">GPS</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Antena GPS embutida <p><u>Configuração Mínima:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela: TFT de 256 cores, anti-reflexo, de 160x240 pixels 3,8(L) x 5,6(A)cm. - Sensores: bússola eletrônica . - Tela e teclado retro-iluminados por LED. - Inclui mapas - Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos. - 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico. - 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada. - 10000 pontos de registro automático de trajeto. - 20 trajetos gravados com 500 pontos cada. - Alarmes: de garra, chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador. - Opção de números grandes para melhor visualização. - Computador de viagem: odômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade - Computador de elevação: elevação, índice ascendente/ descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente. - À prova de água. - Funções do Mapa Móvel. - Funções da Bússola Eletrônica. <p>Alimentação: Fonte: Duas pilhas AA (não inclusas). Autonomia das Pilhas: Até 10 horas, típico.</p>	01	Unid.			
2.4	<p align="center">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FAX, SCANNER E COPIADORA</p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade rascunho, preto, carta: Até 20 ppm - Qualidade rascunho, cor, carta: Até 14 ppm - Qualidade normal, preto, carta: Até 7 ppm - Qualidade normal, cor, carta: Até 2.9 ppm - Qualidade otimizada, preto, carta: Até 0.9 ppm - Capacidade até 4800 x 1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada 	03	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi - Capacidade de entrada padrão: Até 100 folhas - Capacidade de saída padrão: Até 20 folhas - Tipos de papel: Papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões - Tamanhos de papel: 77 x 127 a 216 x 356 mm - Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tri-color) - Velocidade de fax, carta: 3 segundos por página - Discagem rápida de fax, máximo números: Até 100 números - Memória de fax, carta: Até 200 páginas - Descrição fax e modem: Até 33,6 kbps - Tamanho máximo de digitalização: 216 x 356 mm - Digitalização em cores. 					
2.5	<p align="center">IMPRESSORA JATO DE TINTA</p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPRESSÃO: Velocidades de impressões de 28 ppm em preto e branco, 22 ppm em cores. - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0. - MANUSEIO DO PAPEL: Bandeja de entrada para 80 folhas, bandeja de saída para 15 folhas - IMPRESSÃO SEM BORDA: Até o tamanho carta - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta térmica - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: Preto 600ppp, colorido 4800 x 1200 dpi - TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO DO SCANNER: 216 x 297 mm - Conectividade de série: porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g 	05	Unid.			
2.6	<p align="center">IMPRESSORA LAISER</p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de impressão a preto (normal, A4): 18 ppm - Qualidade de impressão a preto (ótimo): 600 x 600 ppp - Tecnologia de impressão: Laser - Memória de série: 8 MB - Velocidade do processador: 266 MHz - Manuseamento de papel de série/saída: Tabuleiro de saída para 100 folhas - Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5) - Tipos de suportes suportados: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais - Conectividade de série: Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g - Sistemas operativos compatíveis: Windows® 7 (32 bits/64 bits); Windows Vista® (32 bits/64 bits); Microsoft® Windows® XP (32 bits/64 bits), Server 2008 (32 bits/64 bits), Server 2003 (32 bits/64 bits); Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Linux 	02	Unid.			
Valor Total Lote II						

LOTE III - CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORA, GRAVADOR DE VOZ

3.1	<p align="center">CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p>	06	Unid.			
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 14.1 megapixels - Zoom Óptico: 4x - Zoom Digital: 8x - Lente: Carl Zeiss Vario-Tessar ou similar - Macro: sim - Estabilizador de Imagem - LCD: 2.7" (230.400 pontos) - Alcance do Flash: aprox 0,3 a 3,5 m - Distância Focal: 4.7-18.8mm - Capacidade de Gravação de Vídeos - Modo Slide Show - Memória Interna: 28MB - Carregador - Alimentação por bateria recarregável NP-BN1 de 3,6V 					
3.2	<p align="center">CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL</p> <p><u>Especificação Técnicas Mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - SENSOR DE IMAGEM CMOS EM FORMATO DX DE 12,3 MEGAPIXELS - ZOOM 3X, LENTES 18 A 55 MM F/3,5 A 5,6G - MODO D-MOVIE COM SOM: Gravação de clipes de video 720p HD - MONITOR LCD COLORIDO COM VARIEDADE ANGULAR - BOTÃO LIVE VIEW (VISUALIZAÇÃO REAL) - CAPACIDADE PARA TIRAR FOTOS CONTINUAMENTE A UMA RAPIDEZ DE QUATRO QUADROS POR SEGUNDO - SENSIBILIDADE ISO DE BAIXO RUÍDO DE 200 A 3200 - LIMPEZA INCORPORADA DO SENSOR DE IMAGEM - SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO DE ONZE P COM RASTREAMENTO DE FOCO 3D - D-LIGHTING DE ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA - FUNÇÃO DE EDIÇÃO DE IMAGENS DE RETOQUE NA PRÓPRIA CÂMERA - CONFIGURAÇÕES DE CONTROLE DE IMAGEM PARA O CONTROLE PESSOAL DAS IMAGENS: Padrão, neutro, intenso, monocromático, retrato, paisagem e nove configurações personalizáveis. - OBTURADOR DURÁVEL DE ALTA PRECISÃO - GPS COM GEO-REFERENCIAMENTO 	01	Unid.			
3.3	<p align="center">FILMADORA</p> <p><u>Especificações Técnicas Mínimas:</u></p> <p>LENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor de Imagem (Total): CCD 1/6" - Zoom Óptico: 30 x - Zoom Digital: 1000 x - Diâmetro do Filtro: 30.5 mm <p>CÂMERA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabilizador de Imagem: Estabilização Digital Eletrônica de Imagens (D-EIS) - Tira Fotos - Função Digital PhotoShot - Iluminação Padrão/Mínima: 1,400 lx/12 lx - Programa AE (Auto Exposição): 5-Mode - Electronic Viewfinder (EVF): Colorido - Monitor: LCD - 2.5" ou superior - Modo Soft-Skin - Microfone - Luz do Vídeo: LED - Quick Start - Formatos de DVD Suportados: DVD-R/DVD-RW/DVD-RAM - Captura de Imagens: JPEG (640x380 pixels) <p>PROPRIEDADES CARTÃO SD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compartimento para cartão SD, PictBridge 	01	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	CARACTERÍSTICAS GERAIS - S-Video Output - USB: 2.0 high speed (mini B) - Alimentação de energia por bateria recarregável - Acompanhar capa de lente e disco					
3.4	MINI GRAVADOR DE VOZ <u>Especificações Técnicas Mínimas:</u> - Memória flash embutida de 2 Gb - Função de gravação ativada por voz - Microfone embutido - Relógio e alarme - Registro de data e hora - Conexão USB 2.0 - Indicador de carga de bateria - Visor de cristal líquido (LCD) - Entrada para fone de ouvido e microfone externo - Alto-falante - Compatível com MP3 e WMA. - Fonte de Alimentação Externa e bateria recarregavel	03	Unid.			
Valor Total Lote III						

LOTE IV – MINI PA						
4.1	MINI PA COMPOSTO PELOS EQUIPAMENTOS ABAIXO LISTADOS: - 02 CAIXA PASSIVA 450 WRMS - 02 CAIXA ATIVA 450 WRMS - 01 GRAVE 600 WRMS - 01 MESA 12 CANAIS EFEITO - 01 RACK PERIFERICO - 01 AMPLIFICADOR - 05MT FIO LIGAÇÃO - 04 PLUG - 05 P10 LIGAÇÃO - 05 BALANCEADO - 02 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - 03 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	01	Unid.			
Valor Total Lote IV						

Validade da Proposta: 60 dias
 Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.318/2011
Pregão Presencial nº 016/2012
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito AMADEU BOROTO (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 016/2012, e o Processo nº. 014.318/2011 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 016/2012*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0452 – GESTÃO PEDAGÓGICA
2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2202 – FUNDEB 40% - FICHA (0000305)

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0452 – GESTÃO PEDAGÓGICA
2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
2202 – FUNDEB 40% - FICHA (0000300)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais licitados será de forma única, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela entrega do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5 A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2012.

14.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2012.

Amadeu Boroto
Prefeito
Município de São Mateus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):